



APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Música
Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP: 38408-100

Telefone: (34)3239-4522

Sítio do Programa: <http://www.iarte.ufu.br/ppgmus>

e-mail: mestradoiarte@gmail.com

Coordenador: Prof. Dr. Daniel Luís Barreiro

Atendimento na secretaria: Alina T. Dário ou Raquel B. Peppe

Histórico e caracterização:

O Programa de Pós-Graduação em Música – Curso de Mestrado Acadêmico em Música – do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi aprovado em 21/02/2014 pelo Conselho Universitário da UFU. Em dezembro de 2014, o Curso foi recomendado pela CAPES/MEC, que lhe atribuiu NOTA 3 (três), como resultado do processo de desmembramento do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGAR) – o qual encontra-se em atividade na Universidade desde 2009. Em agosto de 2015 ingressou a primeira turma do PPGMU e iniciaram-se formalmente as atividades. A criação do PPGMU acompanha a forte expansão da Pós-Graduação na UFU e é resultado da efetiva atuação dos docentes da área de Música por meio de produção intelectual (bibliográfica e artística) sistemática, constante e relevante – com abrangência local, regional, nacional e internacional.

O Programa encontra-se estruturado na **Área de Concentração Música**, contemplando pesquisas vinculadas a duas **Linhas de Pesquisa**, assim descritas: 1) **Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música**; e 2) **Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música**.

A **Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música** – é destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de *software* específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

A **Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música** – envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

O aluno aprovado em Processo Seletivo para ingressar como aluno regular do PPGMU deverá participar de eventos científicos e artísticos, publicar textos completos em periódicos ou anais e envolver-se em atividades acadêmicas promovidas pelo Programa ou definidas pelo orientador. Deverá também manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e apresentar anualmente, quando solicitado, a produção discente do referido período.

Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Música. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se o benefício de acordo com os critérios a serem definidos pela Comissão de Bolsas do PPGMU.

Objetivos do PPGMU:

Qualificar profissionais com capacidade de:

- realizar pesquisas na área e contribuir para o desenvolvimento pedagógico, artístico e científico em música;
- promover a difusão de conhecimentos, integrando ensino e pesquisa;
- atuar no ensino e em outros campos de atividade profissional ligados à área de música e outras afins;
- aprimorar o padrão de competência artístico-científica e pedagógica na área;
- contribuir para divulgar e documentar o patrimônio artístico-musical;
- desenvolver atividades que articulem a pós-graduação com a graduação possibilitando a criação e consolidação de grupos de pesquisa em torno de temáticas relativas à área de música e campos afins;
- desenvolver abordagens de pesquisa inovadoras no campo da musicologia, da criação, interpretação e do ensino musical.

Períodos para Titulação:

O período mínimo para obtenção do título de Mestre em Música - Área de Concentração Música no Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses após o início do primeiro semestre como aluno regular.

Maiores informações disponíveis no Regulamento do Programa, conforme Resolução CONPEP/UFU 12/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

O Extrato do edital foi publicado no dia 22/02/2016 na seção 3, página 73 do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares para o PPGMU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, turma 2016/2 para ingresso no segundo semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 12/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para a turma 2016/2 do Curso de Mestrado Acadêmico em Música, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.iarte.ufu.br/ppgmus>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo para a turma 2016/2 do Curso de Mestrado Acadêmico em Música.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.
- 1.4. Serão nomeadas pelo Coordenador do PPGMU e homologadas pelo Colegiado uma Comissão Examinadora para cada Linha de Pesquisa, composta por quatro professores da Linha (três membros titulares e um suplente) e a Comissão Avaliadora de Recursos para ambas as Linhas de Pesquisa, composta por dois docentes do PPGMU.
- 1.5. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) **deve obrigatoriamente indicar, na Ficha de Inscrição (conforme Anexo V deste Edital), a Linha de Pesquisa em que irá concorrer, sob pena de ter a sua inscrição indeferida caso não o fizer.** Todo o processo de seleção será realizado pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.
- 1.6. Durante todo o processo seletivo, o valor das médias será considerado até a segunda casa decimal sem a realização de arredondamento.
- 1.7. No ato da inscrição a secretaria do PPGMU disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.7.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio <http://www.iarte.ufu.br/ppgmus>
- 1.8. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Música
Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP: 38408-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Telefone: (34)3239-4522

Sítio: <http://www.iarte.ufu.br/ppgmus>

E-mail: mestradoiarte@gmail.com

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. As vagas para aluno regular do Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música da UFU - Turma 2016/2 – serão distribuídas por Linha de Pesquisa, da seguinte forma:

2.1.1. Linha 1: 9 (nove) vagas;

2.1.2. Linha 2: 6 (seis) vagas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. O pré-projeto a ser submetido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos Temas para Orientação apresentados no Anexo I deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música – Turma 2016/2 compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7. deste Edital;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela secretaria do PPGMU, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMU - Seleção 2016/2

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica

Bloco 1V – Sala 5

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

CEP: 38408-100

4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope postado/despachado com a inscrição deverá ser entregue na secretaria do PPGMU em **no máximo dois dias úteis após o encerramento das inscrições até às 17:00 horas.**

4.4.2. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25/04/2016 a 29/04/2016	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30	Secretaria do PPGMU - Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1V, Sala 5
Resultado da análise da documentação	04/05/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no sítio do PPGMU
Interposição de Recurso quanto à inscrição	Até 06/05/2016	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30	Secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5)
Resultado do recurso quanto à inscrição e Divulgação da lista final de candidatos inscritos	09/05/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no sítio do PPGMU

4.7. Documentação exigida, em envelope lacrado, contendo:

4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGMU, conforme Anexo V deste Edital;

4.7.2. Currículo atualizado, gerado na plataforma Lattes - <http://www.lattes.cnpq.br/> - apenas com as produções realizadas desde 01 de janeiro de 2011. O currículo deve estar acompanhado de cópia simples dos documentos comprobatórios (uma via encadernada), os quais devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no Currículo Lattes;

4.7.3. Três exemplares do Pré-Projeto de Pesquisa, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no Anexo II.

4.7.3.1. O Pré-Projeto de Pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor. A identificação implica na desclassificação do(a) candidato(a).

4.7.4. Um exemplar de Produto Musical de Pesquisa, elaborado conforme as orientações presentes no Anexo III.

4.7.5. Cópia simples e legível de:

4.7.5.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

4.7.5.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

4.7.5.2. Documento de comprovação de identidade com foto (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);

4.7.5.2.1. Para comprovação de identidade, os candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



- 4.7.5.3. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.7.5.4. Título eleitoral com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- 4.7.5.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.7.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS

5.1. A seleção será realizada em três etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA, a segunda ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.

5.2. ETAPA I – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão Examinadora da Linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu. A Comissão Examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Pertinência e domínio da bibliografia referente ao assunto enfocado.	Até 1,5 pontos.
(2) Capacidade em delimitar um problema de pesquisa na área de Música e em formular hipóteses sobre ele.	Até 1,5 pontos.
(3) Domínio dos conteúdos.	Até 1,5 pontos.
(4) Consistência teórico-metodológica.	Até 1,5 pontos.
(5) Qualidade da redação, articulação clara das ideias e adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 2,0 pontos.
(6) Relevância da proposta e viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 1,0 ponto.
(7) Estrutura e adequação do pré-projeto às diretrizes descritas no Anexo II deste Edital	Até 1,0 ponto.

5.2.2. Os pré-projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no Anexo I deste Edital receberão nota 0 (zero).

5.2.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Etapa I.

5.3. ETAPA II – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO

5.3.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa relacionadas aos assuntos pertinentes às Linhas de Pesquisa (conforme descrição das Linhas apresentada no Anexo I) e aos assuntos abordados pela Bibliografia deste Edital (conforme o Anexo IV).

5.3.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será individual e sem consulta, e terá duração de três horas.

5.3.1.2. Às provas escritas serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Escrita de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



atribuídas por cada examinador com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Demonstração de capacidade em reconhecer e compreender conceitos sobre a Música.	Até 1,0 ponto.
(2) Domínio de conteúdos específicos e consistência teórica das respostas.	Até 1,5 ponto.
(3) Competência na construção de argumentos.	Até 1,5 ponto.
(4) Pertinência e profundidade da abordagem.	Até 1,0 ponto.
(5) Domínio da bibliografia recomendada neste Edital para a Linha de Pesquisa que optou.	Até 1,0 ponto.
(6) Demonstração de familiaridade com os procedimentos de investigação na Linha de Pesquisa que optou.	Até 1,0 ponto.
(7) Competência no uso da linguagem escrita e adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 1,0 ponto.
(8) Clareza de expressão e articulação das ideias.	Até 1,0 ponto.
(9) Capacidade de análise e síntese.	Até 1,0 ponto.

5.3.2. A prova oral será realizada por meio de uma apresentação detalhada do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

5.3.2.1. A prova oral será realizada com a presença de apenas um(a) candidato(a) por vez perante a Banca Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos por candidato(a).

5.3.2.2. Em cada Linha de Pesquisa, a ordem dos candidatos na prova oral será feita por ordem alfabética considerando-se o primeiro nome.

5.3.2.3. As provas orais serão registradas em vídeo para fins de verificação no caso de recurso.

5.3.2.4. Às provas orais dos(as) candidatos(as) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Oral de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Domínio dos conteúdos e dos aspectos teórico-metodológicos relacionados ao projeto de pesquisa.	Até 6,0 pontos.
(2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto.	Até 4,0 pontos.

5.3.3. Adotar-se-á como critério para a pontuação do resultado de cada candidato(a) na Etapa II o cálculo de sua média ponderada conforme a distribuição de pesos descrita na tabela abaixo:

Provas	Pesos para cálculo da nota na Etapa II
Prova Escrita	0,7
Prova Oral	0,3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



5.3.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Etapa II.

5.4. ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DO PRODUTO MUSICAL DE PESQUISA.

5.4.1. O currículo, gerado na Plataforma Lattes, será avaliado com base na tabela de pontuação apresentada a seguir. Serão pontuadas apenas as atividades e produções que se enquadrem nos itens da tabela, que tenham sido realizadas **a partir de 01 de janeiro de 2011** e que estejam devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

5.4.1.1. Devem ser listadas apenas as produções realizadas **a partir de 01 de janeiro de 2011**. Os documentos comprobatórios devem ser **apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo Lattes**. Será atribuído até **1 (um) ponto** considerando-se a qualidade na organização dos documentos comprobatórios.

5.4.1.2. A pontuação máxima para os itens de Produção bibliográfica, de divulgação e premiações será de **4,50 (quatro vírgula cinquenta)** pontos. A pontuação máxima para os itens de Produção artística e de formação será de **4,50 (quatro vírgula cinquenta)** pontos.

5.4.1.3. A pontuação máxima na totalização da avaliação do currículo será, portanto, de 10 (dez) pontos para cada candidato(a).

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES (realizadas desde 01 de janeiro de 2011 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial.	1 ponto / artigo
Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.	0,8 ponto / artigo
Artigos publicados em periódicos científicos sem corpo editorial	0,5 ponto / artigo
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	0,8 ponto / trabalho
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	0,6 ponto / artigo
Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	0,4 ponto / resumo
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	0,3 ponto/resumo
Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral.	0,5 ponto / publicação
Publicação de livro da área de Música.	1 ponto / publicação
Publicação de capítulo de livro da área de Música.	0,8 ponto / publicação
Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções da área de Música.	0,8 ponto / obra
Traduções de livros ou capítulos da área de Música ou óperas encenadas.	0,5 ponto / tradução
Autor(a) de caderno didático de Música publicado por meio de editora com corpo editorial.	1 ponto / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de caderno de partituras (ou similar) publicado por editora com corpo editorial	1 ponto / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de partitura publicada por	0,8 ponto / publicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



editora com corpo editorial	
Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica internacional.	0,4 ponto / apresentação
Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica nacional.	0,3 ponto / apresentação
Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados da área de Música.	0,6 ponto / participação
Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados da área de Música.	0,4 ponto / participação
Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico internacional da área de Música	1 ponto / premiação
Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico nacional da área de Música.	0,8 ponto / premiação
Participação como membro titular de banca de defesa de projetos e/ou de monografias de graduação (TCC) da área de Música.	0,3 ponto / participação
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos da área de Música.	0,3 ponto / participação
Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais da área de Música.	0,5 ponto / participação
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE FORMAÇÃO (realizadas desde 01 de janeiro de 2011 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Participação como solista em concertos, recitais ou gravações.	1 ponto / participação
Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações.	0,7 ponto / participação
Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas.	1 ponto / autoria
Regência de ópera ou espetáculo musical.	1 ponto / ópera ou musical
Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas.	1 ponto / obra
Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento internacional da área de Música.	1 ponto / seleção
Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento nacional da área de Música.	0,8 ponto / seleção
Participação comprovada em eventos da área de Música (participante/ouvinte de festival, congresso, simpósio, seminário, workshop, masterclass, oficina, palestra, curso de extensão, minicurso)	0,1 ponto / participação

5.4.2. Ao Produto Musical de Pesquisa de cada candidato(a), elaborado conforme as orientações do Anexo III, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota do Produto Musical de Pesquisa de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações, descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Habilidade técnica, musical, científica ou pedagógica evidenciada através do produto.	Até 5 pontos.
(2) Vínculo do produto com a Linha de Pesquisa pretendida.	Até 2 pontos.
(3) Coerência, coesão, pertinência e profundidade dos textos apresentados.	Até 1,5 pontos.
(4) Qualidade técnica e organização na apresentação do produto musical de pesquisa.	Até 1,5 pontos.

5.4.3. Adotar-se-á como critério para a pontuação dos resultados da Etapa III o cálculo da média aritmética simples das notas do Currículo e Produto Musical de Pesquisa.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) dentro de sua Linha de Pesquisa será obtida pela média ponderada das notas das etapas I, II e III, conforme a distribuição de pesos apresentada na tabela abaixo:

Etapas	Pesos para cálculo da nota final
Etapa I	0,4
Etapa II	0,3
Etapa III	0,3

6.2. Como desempate entre os candidatos de uma mesma Linha de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações:

- nota na Etapa I;
- persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II;
- persistindo o empate, serão consideradas, por ordem de prioridade, a nota na Etapa III, a nota do Produto Musical de Pesquisa, e, por fim, a nota do Currículo.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 27 de junho de 2016, a partir das 17:00, no quadro de avisos no corredor da Secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5) e no sítio do PPGMU.

6.4. O resultado final será CLASSIFICATÓRIO para cada Linha de Pesquisa e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.

6.5. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados dentro de cada Linha de Pesquisa de acordo com o número de vagas abertas neste Edital. A definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

6.6. A matrícula dos candidatos que forem aprovados e classificados como alunos regulares, e que haviam apresentado, no momento da inscrição, somente a declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

6.7. Até o ato da matrícula como aluno regular, os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Será aceita apenas a proficiência em língua Inglesa.

6.7.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade **a partir de 01/08/2013**, emitidos pelo(a):

6.7.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

6.7.1.2. Instituições de ensino superior;

6.7.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

6.7.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

6.7.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário;

6.7.2.2. Michigan nível intermediário;

6.7.2.3. TOEFL com o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova impressa TOEFL ITP LEVEL 1 ou mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos na prova eletrônica (TOEFL iBT);

6.7.2.4. IELTS B1;

6.7.2.5. TOEIC B1;

6.7.2.6. União Cultural Brasil-Estados Unidos com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

6.8. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), observados os mesmos prazos de validade e as mesmas condições das demais certificações de proficiência.

6.8.1. Para aqueles que realizaram a graduação em país de língua portuguesa, o diploma de graduação substitui o exame de proficiência em língua portuguesa.

6.9. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 anos, a partir da realização do mesmo.

6.10. Após o período regular de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ão) realizada(s) chamada(s) subsequentes para o preenchimento das vagas.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O quadro a seguir apresenta o cronograma da etapas avaliativas e divulgação de resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



ETAPA I e II – ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do pré- projeto (ETAPA I)	10/05/2016 a 16/05/2016	A partir das 09:00	Sessão fechada das Comissões Examinadoras nas dependências do IARTE/UFU
Divulgação do resultado da ETAPA I	16/05/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU
Interposição de Recurso sobre resultado da ETAPA I	Até 18/05/2016	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30	Secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5)
Resultado do recurso e convocação para Etapa II	20/05/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	23/05/2016	09:00 às 12:00	UFU - Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no sítio do PPGMU
Prova Oral	24/05/2016 e 25/05/2016	A partir das 9:00	UFU – Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no sítio do PPGMU
Resultado da ETAPA II (Prova Escrita e Prova Oral)	06/06/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA II	Até 08/06/2016	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30	Secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5)
Resultado do recurso sobre a ETAPA II	13/06/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU
ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do Currículo e do Produto Musical de Pesquisa (ETAPA III)	14/06/2016 a 20/06/2016	A partir das 09:00	Sessão fechada das Comissões Examinadoras nas dependências do IARTE/UFU
Divulgação do resultado da ETAPA III	20/06/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA III	Até 22/06/2016	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30	Secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5)
Resultado do recurso sobre a ETAPA III e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/06/2016	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU



8. RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 8.1.1. à inscrição,
- 8.1.2. ao resultado da ETAPA I;
- 8.1.3. ao resultado da ETAPA II;
- 8.1.4. ao resultado da ETAPA III.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a realização do ato que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do ato a ser recorrido.

8.3. Recursos devem ser entregues na secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5).

8.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

8.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.9. Na ocorrência do disposto no item 8.7., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

9.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no quadro de avisos localizado no corredor da secretaria do PPGMU e no sítio <http://www.iarte.ufu.br/ppgmus>

9.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

9.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGMU.

9.7. A Comissão Examinadora de cada Linha de Pesquisa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9.9. A Comissão Examinadora de cada Linha de Pesquisa apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

9.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado conforme o item 6.3.

9.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMU segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



- 9.12.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 9.13.** O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para a Turma 2016/2 do Curso de Mestrado em Música, será eliminado.
- 9.14.** O candidato ou ingressante que, para se inscrever no processo seletivo para a Turma 2016/2 do Curso de Mestrado em Música ou para se matricular após ter sido aprovado, apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 9.15.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGMU, até 5 (cinco) dias antes da mesma, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.
- 9.16.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.17.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2016/2 do Curso de Mestrado em Música.
- 9.18.** A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGMU. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 9.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de cada Linha de Pesquisa conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Daniel Luís Barreiro
Coordenador do PPGMU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) encontra-se estruturado na **Área de Concentração Música**, contemplando pesquisas vinculadas às seguintes duas **Linhas de Pesquisa**: Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

Segue abaixo a descrição das Linhas de Pesquisa, dos orientadores vinculados a cada uma delas e dos Temas para Orientação.

O pré-projeto a ser submetido por cada candidato(a) no ato da inscrição deverá estar **obrigatoriamente** vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos Temas para Orientação dentro da Linha de Pesquisa indicada.

Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música: envolve investigações de caráter interdisciplinar entre a música, filosofia e história. É destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de *software* específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

Orientadores da Linha 1	Temas para orientação da Linha 1
André Campos Machado	- Improvisação livre e/ou prática musical coletiva. - Práticas interpretativas nos instrumentos de cordas dedilhadas. - Música e Tecnologia na produção de material didático musical.
Celso Luiz de Araujo Cintra	- Composição, arte sonora, música experimental e/ou improvisação livre. - Estética Musical, Teoria da Música e/ou Análise Musical no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.
Cesar Adriano Traldi	- Aspectos rítmicos da Música. - Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos. - Práticas interpretativas em percussão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Daniel Luís Barreiro	<ul style="list-style-type: none">- Música eletroacústica, arte sonora e/ou sistemas sonoros interativos.- Análise musical com ferramentas computacionais.- Abordagens estéticas, musicológicas e/ou analíticas da música no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.
Flávio Cardoso Carvalho	<ul style="list-style-type: none">- Musicologia histórica: a ópera e o canto no Brasil.- Práticas interpretativas: a canção brasileira.
Silvano Fernandes Baia	<ul style="list-style-type: none">- Estudos da música tendo como objeto privilegiado as relações entre música, história e sociedade.- Estudos da música popular.

Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música: envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

Orientadores da Linha 2	Temas para orientação da Linha 2
Fernanda Assis Oliveira	<ul style="list-style-type: none">- Aspectos da Pedagogia Musical nos processos de ensino e aprendizagens mediados pelas tecnologias: práticas de ensino e aprendizagens no campo do cotidiano.
José Soares de Deus	<ul style="list-style-type: none">- Formação inicial e continuada de professores de música.- Práticas de ensino-aprendizagem musical em múltiplos contextos.
Lília Neves Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Processos e fundamentos da educação musical.- Educação musical como prática social.- Memória da educação musical.
Maria Flávia Silveira Barbosa	<ul style="list-style-type: none">- O papel da música na formação do indivíduo.- Desenvolvimento da musicalidade: a perspectiva histórico-cultural.



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter extensão máxima de 15 (quinze) páginas – sem contar a capa, a folha de rosto e o sumário.

O Pré-Projeto de Pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor. A identificação implica na atribuição de nota zero.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

CAPA: título, local e data.

FOLHA DE ROSTO: identificar o título, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (contendo, **obrigatoriamente**, a **Linha de Pesquisa** e a indicação de um **Tema para Orientação** (dentre os listados no Anexo I), local e data. O(a) candidato(a) pode mencionar na Folha de Rosto a sugestão de até dois nomes de orientador(a) pretendido(a), desde que vinculados à Linha de Pesquisa e ao Tema para Orientação proposto.

Observação: a definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora quando da divulgação do Resultado Final, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

SUMÁRIO: listar divisões, sessões e outras partes do projeto.

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto.

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do pré-projeto deverá, além de introduzir o contexto da pesquisa proposta, conter justificativa indicando a motivação para realizá-la, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO: apresentar os objetivos geral e específico do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução da pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



REFERÊNCIAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria; FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos:** projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5ª. ed. Uberlândia: EDUFU, 2006. 144 p.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

ANEXO III – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PRODUTO MUSICAL DE PESQUISA

Para todos os candidatos exige-se a submissão de um Produto Musical de Pesquisa. Trata-se de um item que apresente um resultado artístico, bibliográfico e/ou pedagógico que seja representativo da produção do(a) candidato(a) na área de Música e que tenha vínculo com a Linha de Pesquisa a qual que pretende se vincular no PPGMU, caso aprovado(a) nesta seleção.

Como exemplo de resultado artístico, bibliográfico e/ou pedagógico exige-se a submissão de **APENAS UM** item dentre as seguintes opções:

- uma obra instrumental, vocal e/ou eletroacústica composta pelo(a) candidato(a) – com registro em áudio (CD) e partitura (no caso de obra instrumental, vocal ou eletroacústica mista), acompanhado de texto escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que apresente a motivação e as referências estético-musicais que desencadearam a composição da obra;
- um arranjo elaborado pelo(a) candidato(a) – com cópia da partitura da obra original, partitura do arranjo e gravação do arranjo em áudio (CD), acompanhados de texto escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que apresente os aspectos técnicos e as referências estético-musicais utilizados na elaboração do arranjo;
- um vídeo (DVD) **sem edição e sem cortes** que registre uma instalação sonora concebida e realizada pelo(a) candidato(a), acompanhado de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha a concepção, as questões técnicas e estéticas da instalação;
- um vídeo **sem edição e sem cortes** que registre uma prática instrumental/vocal do(a) candidato(a), acompanhado de cópia da partitura da obra executada e de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha a concepção, as questões técnicas e estilísticas da interpretação realizada;
- um vídeo **sem edição e sem cortes** que registre uma improvisação tocada e/ou cantada pelo(a) candidato(a). No caso de improvisação livre ou improvisação realizada com base em obra/material visual ou literário, deve-se apresentar também um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que revele a motivação e as referências estéticas que desencadearam a improvisação. No caso de improvisação realizada com base em obra musical anterior, apresentar uma cópia da partitura da obra musical em questão e um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) que revele a motivação e as referências estético-musicais que desencadearam a improvisação.;
- um vídeo que registre uma prática pedagógico-musical ministrada pelo(a) candidato(a) acompanhado de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha as motivações, os objetivos e o referencial teórico que orientou tal prática;
- Cópia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação que apresente pesquisa na área de Música;
- Cópia de artigo ou relato de pesquisa na área de Música, com o mínimo de 25000 (vinte e cinco mil) caracteres com espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ATENÇÃO: É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à Linha de Pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu pré-projeto no ato da inscrição.

Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música

BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009. Disponível em: http://www.anppom.com.br/editora/Pesquisa_em_Musica-01.pdf

FREIRE, Vanda (org.). *Horizontes da Pesquisa em Música*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

FUBINI, Enrico. *Estética da Música*. Lisboa: Edições 70, 2008.

LIMA, Sonia A. de (org.). *Performance & interpretação: uma prática interdisciplinar*. São Paulo: Musa, 2006.

MASSIN, Brigitte; MASSIN, Jean. *Historia da Música Ocidental*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

NAPOLITANO, Marcos. *A Síncopa das ideias: a questão da tradição na música popular brasileira*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

ZUBEN, Paulo. *Ouvir o som: aspectos de organização na música do século XX*. Cotia, SP: Ateliê, 2005.

Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música

APPLEMAN, D. R. *The science of vocal pedagogy*. Bloomington: Indiana University Press, 1999.

FREIRE, Vanda (org.). *Horizontes da Pesquisa em Música*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

HENTSCHKE, L.; DEL BEN, L. (Org.). *Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula*. São Paulo: Moderna, 2003.

PENNA, M. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

REGESKI, Thomas A.; GATES, Terry (ed). *Music education for changing times: guiding visions for practice*. New York: Springer, 2009.

SOUZA, Jusamara. *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

Volumes e números da Revista da ABEM, OPUS e Per Musi publicados desde 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



Edital UFU/IARTE/PPGMU nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2016/2

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2016/2
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

01 - NOME: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP: _____ Data Exp. ____/____/____.
Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Av./Rua: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

03 - TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA - Graduação
Instituição: _____
Curso: _____ Modalidade (Lic/Bach): _____
Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.

TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA – Pós-Graduação
Instituição: _____
Curso: _____
Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividade Profissional: _____

() Público () Privado () Sem vínculo Profissional

Função: _____ Início: ___/___/____. Término: ___/___/____.

SE DOCENTE:

() Educação Básica e Fundamental () Ensino Médio () Superior

Instituição: _____

() Efetivo () Substituto () Contratado () Concursado

Início: ___/___/____. Término: ___/___/____.

05 - LINHA DE PESQUISA À QUAL SEU PRÉ- PROJETO SE VINCULA (Marque apenas uma das opções)

OBS.: o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a Linha de Pesquisa em que irá concorrer, sob pena de ter a sua inscrição indeferida caso não o fizer.

() PROCESSOS ANALÍTICOS, CRIATIVOS, INTERPRETATIVOS E HISTORIOGRÁFICOS EM MÚSICA

() PRÁTICAS, PROCESSOS E REFLEXÕES EM PEDAGOGIAS DA MÚSICA

06 – TEMA PARA ORIENTAÇÃO (CONFORME ANEXO I DO EDITAL)

OBS.: Os pré-projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no Anexo I do Edital receberão nota 0 (zero).

07 - Manterá vínculo empregatício durante o curso? () SIM () NÃO

Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGMU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA



PARA USO DO PPGMU - *Checklist* de documentos necessários para inscrição:

Capa do Pré-Projeto fornecida pelo PPGMU
Currículo Lattes com documentos comprobatórios
3 (três) exemplares do pré-projeto de pesquisa
1 (um) exemplar do Produto Musical de Pesquisa
Cópia simples do Atestado, Certidão ou Diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de matrícula no último semestre da Graduação)
Cópia simples do Documento de comprovação de identidade com foto (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidos, se brasileiro(a); Cópia da Identidade de estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro)
Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia simples do Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
Cadastro de pessoa física (CPF)
Cópia simples do Certificado de reservista, se do sexo masculino
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (opcional na inscrição e obrigatório na matrícula)

COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO:

Nome: _____ Nº Insc.: _____

Data: ___/___/____. Linha de Pesquisa: _____

Assinatura/Recebimento: _____